

pedidos de acumulação de funções docentes, no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário;

l) Homologar a criação de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro;

m) Autorizar a alteração da denominação dos estabelecimentos particulares e cooperativos;

n) Autorizar a concessão provisória ou definitiva de lecionação dos estabelecimentos referidos na alínea anterior;

o) Promover as transferências de verbas no âmbito dos contratos de associação, simples e de desenvolvimento, previamente autorizados e outorgados;

p) Outorga dos contratos simples de apoio à família e dos contratos de desenvolvimento de apoio à família previstos no Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior (EEPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, bem como dos contratos programa previstos na Decreto-Lei n.º 173/95, de 20 de julho, conjugado com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho;

q) A prática de todos os atos relacionados com os Centros de Aprendizagem e Formação Escolar (CAFE), nos termos do Protocolo de Cooperação assinado entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste, assinado em Lisboa em 30 de dezembro de 2014.

2 — No âmbito da gestão financeira e patrimonial, praticar todos os atos decisórios relacionados com:

a) Autorização da realização de despesas com contratos de locação, mediante proposta prévia fundamentada de celebração dos contratos devidamente autorizados, nos termos do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atual;

b) Autorização da realização de despesas com contratos de empreitadas de obras públicas, de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao montante de € 250 000.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pela Diretora-Geral da Administração Escolar, desde o dia 26 de novembro de 2015.

1 de março de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

209400652

Despacho n.º 3511/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de secretária pessoal no meu Gabinete Sónia Helena Barbosa Monteiro de Macedo Godinho Gomes.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

1 de março de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

Nota curricular

Nome: Sónia Helena Barbosa Monteiro de Macedo Godinho Gomes
Data de nascimento: 4 de outubro de 1964
Naturalidade: Mindelo, S. Vicente, Cabo Verde
Formação académica

12.º ano de escolaridade

8.º grau do *American Language Institute* (ALI)

Curso de secretariado forense ministrado pelo SISEP

Percurso Profissional:

Secretária efetiva na sociedade de advogados André, Miranda e Associados desde julho de 2014;

Secretária pessoal no Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares do XVIII Governo Constitucional — outubro de 2009 a junho de 2011;

Secretária pessoal no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de setembro de 1988 a outubro de 2009 (XI Governo Constitucional até ao XVIII Governo Constitucional).

Informação Adicional:

Apoio e secretariado à representante do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros junto da Comissão para a Comemoração dos 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/98 de 14 de abril de 1998;

Formação em compras eletrónicas ministrada pela Tradeforum;

Louvor do Ministro dos Assuntos Parlamentares, com o n.º 397/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 27 de junho de 2015;

Louvor do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, com o n.º 1092/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de maio de 2002.

209401235

Despacho n.º 3512/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de auxiliar no meu Gabinete Maria do Carmo Miranda Pereira Santos, assistente operacional da Secretaria-Geral da Educação e Ciência.

1 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral da Educação e Ciência e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 26 de novembro de 2015.

3 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

1 de março de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

Nota Curricular

Nome: Maria do Carmo Miranda Pereira Santos

Data de Nascimento: 19 de setembro de 1958.

Assistente Operacional do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Ciência.

De 2001 até 29 de outubro de 2015 desempenhou funções de apoio auxiliar nos Gabinetes dos Secretários de Estado da área da Educação.

De 1985 até 2001 — Auxiliar de Ação Educativa da Escola Preparatória Isabel de Portugal, em Arroja-Odivelas.

Ingressou na Administração Pública em setembro de 1985.

209402037

Despacho n.º 3513/2016

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de auxiliar do meu gabinete Iolanda Raquel Pereira dos Santos transitando nessas funções do XX Governo Constitucional.

Mais determino ao abrigo do artigo 12.º do mesmo decreto-lei, que:

1 — A remuneração base mensal ilíquida é a determinada na alínea e) do n.º 4, sendo aplicados os n.ºs 5 e 7 do artigo 13.º do referido decreto-lei, ficando salvaguardados os efeitos previstos no artigo 10.º;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 26 de novembro de 2015;

3 — Para efeitos do disposto na alínea a) a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho;

4 — Publique-se no *Diário da República*.

1 de março de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Identificação

Nome: Iolanda Raquel Pereira dos Santos

Data de nascimento: 8 de maio de 1984

Naturalidade: Lisboa